

Camaragibe, 07 de março de 2022.

MEMORANDO Nº. 183/ 2022/ SECED

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Resposta a Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico nº 035/2021.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do Presente para encaminhar resposta quanto a impugnação ao certame licitatório, apresentada pela empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, referente ao Processo Licitatório nº 088/2021 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, cujo objeto, Registro de Preço com a finalidade de eventual contratação de empresa para a aquisição de Materiais Esportivos, objetivando prover as 28 (vinte e oito) escolas e 5 (cinco) anexos da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe – PE.

A impugnante argumenta que os preços são incompatíveis com o valor de mercado, conforme narrativa in verbis:



" a diferença entre o valor estimado e o valor atual de mercado, que no caso tal estimativa de preços é impraticável no mercado se encontram divergente com os valores atuais, fazendo-se necessário adaptar o edital ao preço médio atual de mercado.

Os preços apresentados no edital torna-se claro que foram utilizados como preço de referência contratados com órgãos públicos realizados no passado, e ainda, sem considerar a real situação do país (...)".

As alegações do impugnante não procede, uma vez que, nos termos dos autos do processo em epígrafe, verifica-se que consta cotação de preço as fls. 02 a 73, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camaragibe, em conformidade com os parâmetros da Resolução Conjunta nº 001 / 2020/CGM / PROGEM, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, aquisição de bens e serviços no âmbito do Município.

Diante do exposto, **JULGAMOS IMPROCEDENTE A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO** protocolada pela empresa Max BIG Comercio Atacadista de Material EIRELI, e autorizamos essa Comissão Permanente de Licitação dar continuidade ao Processo Licitatório conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação.